



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GILMAR JOÃO ALBA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **FERNANDO ABILIO LAMM** com sede na DT ESQUINA PENZ, SNº, Bairro Interior, no município de ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.162.345/0001-07, neste ato representada por FERNANDO ABILIO LAMM, inscrita no CPF sob nº 816.408.890-00, doravante designado simplesmente como “**CONTRATADA**”, celebram o presente “**TERMO ADITIVO**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da dispensa de licitação 035/2023 e pela Lei nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 123/2023, em 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar do dia 12 de março de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo assinados, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 31 de Julho de 2024.

**FERNANDO ABILIO LAMM**  
Contratada

**GILMAR JOÃO ALBA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_  
Eduardo Storck Kobilinski